

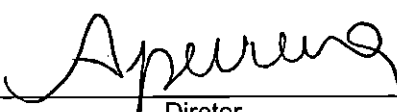


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Endereço: AV. RAUL BANDEIRA, 21 - CENTRO Telefone: (81)3636-1156 CNPJ: 11.097.383/0001-84

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2025, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com a Fazenda Municipal até 22/01/2025.

Contribuinte: MARLI PEREIRA DOS SANTOS MELO	Inscrição Imobiliária 01.01.012.0047.001
Localização: RUA DR.ANTONIO MONTENEGRO, 59, , CENTRO LOTEAMENTO: SEM LOTEAMENTO	Sequencial 244
Natureza: PREDIAL	Referência Loteamento 0 0
CNPJ/CPF: 427.052.664-53	
Validade: 23/03/2025	
Observações:	
 Diretor Maria Alcione P.R. Ramalho Diretora da Receita Municipal Mat.: 47083	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/paudalho/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

0345947CCF66DC1D963CE99AEF92956F755AFE38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLI PEREIRA DOS SANTOS MELO
CPF: 427.052.664-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:47 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **B454.0EE9.18F6.9172**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001541807-77

Data de Emissão: 22/01/2025

DADOS DO REQUERENTE

CPF: 427.052.664-53

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2025.000001511491-43**Data de Emissão: **21/01/2025****DADOS DO REQUERENTE**CPF: **427.052.664-53**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

A Certidão é válida até **20/04/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLI PEREIRA DOS SANTOS MELO

CPF: 427.052.664-53

Certidão nº: 3681818/2025

Expedição: 21/01/2025, às 11:52:03

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI PEREIRA DOS SANTOS MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **427.052.664-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil municipal.

CONTRIBUINTE: MARLI PEREIRA DOS SANTOS MELO

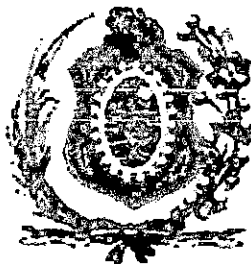
CPF: 427.052.664-53

End- Av, Senador Pinheiro Ramos, 229 – Apto. 101 - Centro -
Paudalho-PE

Válida até 21/04/2025

Paudalho, 21 de Janeiro de 2025.


Prefeitura Municipal de Paudalho
Ana Flávia C. de Viveira
Auditora Fiscal
Mat. 41245



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/01/2025 11h53min

Data de Validade: 19/02/2025

Nº da Certidão: 05615944/2025

Nº da Autenticidade: 88.IC.9E.OY.KE

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo Interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: MARLI PEREIRA DOS SANTOS MELO

Documento Identificação: 1615404 SDS/PE

CPF: 427.052.664-53

Data da Emissão: 08/08/2016

Título de Eleitor:

Nome do Pai: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA CARNEIRO DOS SANTOS

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

Dt Nascimento: 14/09/1940

Endereço Residencial: Av. Senador Pinheiro Ramos, 229

Compl: Apt. 101

Bairro: Centro

Cidade: Paudalho/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão, foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 25895/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARLI PEREIRA DOS SANTOS MELO (Data de Nascimento: 14/09/1940)

OU

CPF/CNPJ N° 427.052.664-53

Certidão emitida em: 21/01/2025 às 12:01:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, endereço (www.jfpe.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 20/01/2025 às 17:01:30.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2513-6162-1

Cartório do 1.º Ofício da Comarca do Paudalho

Edifício do Fórum Patrônio Portela - (Sala Marinho Nêto)

Bel. Jurandir Rebêlo Carneiro de Albuquerque - Titular

Walter P. S. Camará - Substituto

Tabelião, Escrivão de Civil, Crime e Juri Oficial de Protestos, do Reg. Geral de Imóveis e de Hipoteca

Praça Pedro Coutinho, 97 - Fone: (Ramal) 213

Paudalho - PE

TRASLADO 01

FOLHAS 145/147

LIVRO Nº 160

Em 19 de Abril de 1989.

Escritura Pública de Compra e Venda da benfeitoria constante da casa nº 59, a rua Dr. Antonio Montenegro, desta cidade, na forma abaixo:-

S A I B A M, todos quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda virem, que aos dezanove (19) dias do mês de abril do ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e nove (1989), neste /- Cartório, situado no Edifício do Fórum Ministro Patrônio Portela, a Praça Pedro Coutinho, nº 97, desta cidade do Paudalho, Município e Comarca do mesmo nome, do Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião Público Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado, como OUTORGANTES VENDEDORES, CREMILDA CAPOZZOLI DE ALBUQUERQUE, viúva, doméstica, Cédula de Identidade nº 487.. 825, da SSP-PE, e do CPF nº 585.717.794-49; CREUZA CAPOZZOLI DE ALBUQUERQUE MACHADO, do lar, Cédula de Identidade nº 1.057.349, da SSP-PE seu marido HERCULES MACHADO, do comércio, Cédula de Identidade nº 1.057.771, da SSP-PE, casados, CPF em conjunto nº 378.042.784-20; JOSÉ FERNANDO CAPOZZOLI DE ALBUQUERQUE, do comércio, Cédula de Identidade nº 791.667, da SSP-PE sua mulher d. MARIA DE FÁTIMA CAPOZZOLI, do lar, Cédula de Identidade nº 2... 380.605, da SSP-PE., casados, CPF em conjunto nº 024.717.014-34 CLAUDIA CAPOZZOLI DE ALBUQUERQUE, solteira, maior, estudante, / Cédula de Identidade nº 266.9916, da SSP-PE., e do CPF nº 390.. 701.154-60 e CACHIDA CAPOZZOLI DE ALBUQUERQUE, solteira, maior, estudante, Cédula de Identidade nº 1.021.003, da SSP-PE e do // CPF nº 034.316.714-91 todos brasileiros, residentes e domicilia

dos nesta cidade e, do outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, ERO
VIDES EVANGELISTA DE MELO, brasileiro, casado no regime de comu
nhão de bens com Marli Pereira dos Santos Melo, do comercio, re
sidente e domiciliado nesta cidade, Cédula de Identidade nº 1.
253.288, da SSP-PB. e do CPF nº 019.453.514-20, todos de presen
tes nesta cidade, capazes juridicamente, seus conhecidos, do //
que dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores, falando cada /
um de sua vez, que sendo, como de fato e de direito, senhores e
legítimos possuidores, mansa e pacificamente, da benfeitoria /-
constante da casa nº 59, situada à rua Dr. Antonio Montenegro, '
desta cidade, edificada em terreno foreiro a Pedro De Alcantara
da Silva Coutinho, cujo imóvel foi adquirido da Melação e Heran
ça nos autos do Inventário nº 5.400, que se processou perante o
Cartório do 1º Ofício desta Comarca, por falecimento de Eupídio
Soares de Albuquerque, esposa, pai e sogro dos Outorgantes Ven
dedores, cujo Formal de Partilha se encontra devidamente regis
trado as fls. 100 do Livro nº 2-D, sob número de ordem R.2-897,
em data de 16 de junho de 1983 no Cartório do Registro Geral do
Imóveis desta Comarca, sob a avaliação de NCZ\$ 400,00 e, como /
possuam dito imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer '
ônus e impostos, contrataram vendê-lo ao Outorgado Comprador, /
ERONIDES EVANGELISTA DE MELO, pelo preço e quantia certa de NCZ\$
2.000,00 (Dois mil cruzados novos), da qual neste ato receberam
a mencionada quantia de NCZ\$ 2.000,00 em moeda legal e corrente
do país, que contaram e acharam certa e, como se acham pagos e '
satisfeitos do preço total da venda acima referido e óra recebi
do, dizem, desde já, ao Outorgado Comprador plena, geral, raza '
e irrevogável quitação, para não mais lhes pedir esta ou qual- /
quer outra quantia, seja a que título for, com relação a presen
te transação e lhe transmitiam todo direito, domínio, ação e pos
se que tinham no imóvel óra vendido, para que ele Comprador o /
considere seu que é e fica sendo d'ora em diante, por bem desta

Cartório do 1.º Ofício da Comarca do Paudalho

Edifício do Fórum Petrólio Portela - (Sala Marinho Neto)

Bel. Jurandir Rabelo Carneiro de Albuquerque - Titular

Walter P. S. Camará - Substituto

Tabellão, Escrivão de Civil, Crime e Juri Oficial do Protesto, do Reg. Geral de Imóveis e de Hipoteca

Praça Pedro Coutinho, 97 - Fone: (Ramal) 213

Paudalho - PE

escritura, na melhor forma de direito e da cláusula "CONSTITUTUM", prometendo fazer valer tanto em Juízo, como fora dele, respondendo e responsabilizando-se por si, seus sucessores e herdeiros, a responder pela evicção de direito, dando o Comprador a paz e a salvo de todas e quaisquer dúvidas ou contestações futuras; para que o Comprador dele possa usar, gozar e dispor livremente, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, em qualquer tempo ou época, do que dou fé. Pelo Comprador me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos tal como se encontra redigida, por ser o ajustado e contratado entre as partes, do que dou fé. O imóvel a que se reporta o presente instrumento, tem os seguintes limites, características e confrontações seguintes: CASA Nº 59 à rua Dr. Antonio Montenegro, desta cidade, edificada em terreno foreiro aos herdeiros de Pedro de Alcantara da Silva Coutinho, construída de alvenaria de tijolos e coberta com telhas de barro comum, com frontão, com uma porta e duas janelas de frente, dividida em duas salas, três quartos, corredor, cozinha, banheiro e sanitário interno e dependência para empregada externa, limitando-se pela frente, com a rua Dr. Antonio Montenegro; pelo lado direito conjugada com a casa nº 53, da mesma rua, pertencente a d. Marli Pereira dos Santos Melo; lado esquerdo conjugada com a casa nº 55, da mesma rua, pertencente a Edgar Monteiro e, pelos fundos com o Beco da Mulambeira. Mede 5,60 metros de frente e de fundos, por 32,00 metros de cada lado, tendo uma área total de // área construída de 179,20m². Se situa do lado ímpar do logradouro e dista cerca de 45,00 metros para a esquina mais próxima. Em seguida me foram apresentados e entregues os documentos abaixo relacionados: Imposto de Transmissão Inter Vivos: Processo nº 159. Valor venal: NCZ\$ 860,16. Vencimento: 30.04.89. Data do recolhimento: 11.04.89. Imposto recolhido: NCZ\$ 8,60. ITBI nº 1722.01. Exercício de 1989. Certidões Negativas de Débitos das Fazendas

Cartório do 1.º Ofício da Comarca do Paudalho

Edifício do Fórum Patrônio Porteira - (Sala Marinho Neto)

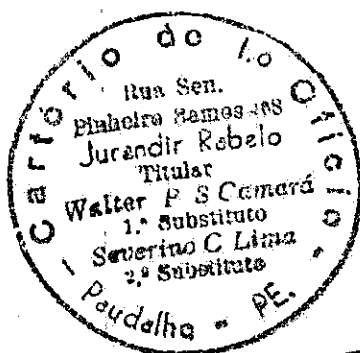
Bel. Jurandir Rabelo Carneiro de Albuquerque - Titular

Walter P. S. Camará - Substituto

Tabellão, Escrivão do Civil, Crim e Juri Oficial de Protestos, do Reg. Geral de Imóveis e de Hipoteca

Praça Pedro Coutinho, 97 - Fone: (Ramal) 213

Paudalho - PE



Subcreve ass. e dou fé,

Em test.º da verd.

Paudalho, 19 de 1989

Walter P. S. Camará
1.º Substituto

PROTOCOLO

Nº

FEB.

Apresentado à Registro hoje

1000 às 10:30 horas

Registrado sob nº 183-892

Fis. 53 de 11-2-1

Paudalho, 27/04/89

Oficial

Walter P. S. Camará
1.º Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E MARKETING

NOME: **Marli Pereira dos Santos Melo**

FILIAÇÃO
Antonio Pereira dos Santos
Maria Carneiro dos Santos

NATURALIDADE Paudalho - PE
DATA NASCIMENTO **14/09/1940** ORGÃO EMISSOR **SDS/PE** TIPO SANG. / FATOR RH **B**

OBSERVAÇÃO

Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **1.615.404** DATA DE EMISSÃO **13/12/2021**
REGISTRO CIVIL **MAIOR DE 65 ANOS**
Matr.: **074724.0155.1961.2.00029.107.0002753.16 Paudalho - PE 01/12/2021**

CPF **427.052.664-53** DTN **42705266453**
T. ELEITOR **9057030809** CTPS **42705266453** SERIE **427** LI **427**
NIS/PIS/PASEP **704206727873688** IDENTIDADE PROFISSIONAL **42705266453**

CFR. MILITAR **42705266453** CUS **704206727873688**

ONH **42705266453** CUS **704206727873688**

Assinatura do Identificado
Paulo José Barros Silva
Servente de CTR/PE

EC-09

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Polegar Direito

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Viegas Rangel
Escrivã
Severina Acácia de Melo Rangel Nela
Maria do Carmo Viegas Rangel
Substitutas

REPÚBLICA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS NATURAIS



Registro Civil
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

ERONIDES EVANGELISTA DE MELO

CPF

019.453.514-20

MARLI PEREIRA DOS SANTOS

CPF

427.052.664-53

MATRÍCULA:

074724 01 55 1961 2 00029 107 0002753 16

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ERONIDES EVANGELISTA DE MELO, CPF/MF nº 019.453.514-20, nacionalidade brasileira, solteiro, natural de PAUDALHO-PE, nascido no dia 23 de agosto de 1936, filho de **EUGENIO GOMES DE MELO** e **JULIA EVANGELISTA DE MELO**

MARLI PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 427.052.664-53, nacionalidade brasileira, solteira, natural de PAUDALHO-PE, nascida no dia 14 de setembro de 1940, filha de **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** e **MARIA CARNEIRO DOS SANTOS**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Dezessete de janeiro de mil novecentos e sessenta e um.

DIA

17

MÊS

01

ANO

1961

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O MESMO NOME DE SOLTEIRO e MARLI PEREIRA DOS SANTOS MELO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Ato registrado no livro B-29, às folhas 107, sob o nº 2753. Data do registro: 17 de janeiro de 1961. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Registro Civil

Oficial Registrador
Maria da Penha Viégas Rangel

Município/UF
Paudalho

Endereço
Rua João Alfredo, 89

Firma no Cartório
Paulo Guerra
Racião - PE

Firma no Cart. 2º Ofício
Paudalho - PE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Paudalho, 01 de dezembro de 2021.

Maria do Carmo Viegas Rangel
Oficial do Registro Civil

Selo: 0074724.RNC11202102.00204

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

arpenpe AA 001422520 P